



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO “RUA OPALA”, NO BAIRRO
RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominado de “Rua Opala” o logradouro público localizado no Bairro Residencial Vista do Mestre, delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

DENOMINAÇÃO		COORDENADAS			
TIPO	LOGRADOURO	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
Rua	Opala	367.061,43	7767346,52	366.890,44	7767473,80

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independentemente dos limites do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 24 de novembro de 2025.

RAFAEL ESTRELA DO MAR
Vereador – Câmara Municipal da Serra



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003400300038003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conferir a denominação oficial de “Rua Opala” ao logradouro público localizado no Bairro Residencial Vista do Mestre, conforme definido pelas coordenadas apresentadas no corpo do Projeto.

A escolha do nome “Opala” dialoga diretamente com a identidade urbanística do bairro, cujas vias recebem nomes de pedras preciosas e minerais, seguindo padrão de organização que facilita a identificação geográfica e reforça a harmonia temática da comunidade.

A opala, pedra preciosa reconhecida por sua beleza singular e por seu jogo de cores característico, simboliza clareza, inspiração e harmonia. Sua menção como denominação pública contribui para valorizar o bairro e manter a coerência com as demais ruas já existentes, fortalecendo a padronização toponímica local.

Além disso, a denominação adequada dos logradouros favorece a organização urbana, facilita serviços públicos, emergenciais, postais e de registro, cumprindo relevante função social.

Por tais razões, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

